EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ATRAVÉS DO "PROGRAMA FEIRA VERDE".
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023 | VIGÊNCIA:12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.196/2023
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS HOFMANN
CPF: 051.956.798-60 | VALOR CONTRATUAL: R$ 192.110,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.197/2023
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE MOURA
CPF: 549.671.479-68 | VALOR CONTRATUAL: R$ 94.110,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.198/2023
CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER DA COSTA
CPF: 061.761.779-10 | VALOR CONTRATUAL: R$ 89.960,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.199/2023
CONTRATADA: ANA APARECIDA FERREIRA DE MIRA
CPF: 024.868.249-01 | VALOR CONTRATUAL: R$ 49.580,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.200/2023
CONTRATADA: CARLOS ROGÉRIO DRESSADORE
CPF: 408.875.208-20 | VALOR CONTRATUAL: R$ 92.760,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.201/2023
CONTRATADA: EMIDIO ALVES DA LUZ
CPF: 340.260.379-91 | VALOR CONTRATUAL: R$ 314.700,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1. 202/2023
CONTRATADA: IVETE BUTURE GONÇALVES
CPF: 018.609.439-69 | VALOR CONTRATUAL: R$ 44.120,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.203/2023
CONTRATADA: JAIME MARTINS DE SOUZA
CPF: 739.005.329-15 | VALOR CONTRATUAL: R$ 36.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.204/2023
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO
CPF: 059.404.539-88 | VALOR CONTRATUAL: R$ 53.772,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.205/2023
CONTRATADA: JOSÉ SILVANO SEGALA
CPF: 198.188.968-07 | VALOR CONTRATUAL: R$ 495.050,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.206/2023
CONTRATADA: LUIZ CARLOS GIRO
CPF: 368.046.739-72 | VALOR CONTRATUAL: R$ 21.800,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.207/2023
CONTRATADA: MARILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS
CPF: 964.958.639-34 | VALOR CONTRATUAL: R$ 191.780,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.208/2023
CONTRATADA: MARCELO CONDE
CPF: 088.413.769-45 | VALOR CONTRATUAL: R$ 136.210,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.209/2023
CONTRATADA: MARCORELIO LUIZ OTTO
CPF: 395.867.589-15 | VALOR CONTRATUAL: R$ 23.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.210/2023
CONTRATADA: NELSON DONIZETE GONÇALVES
CPF: 434.957.969-91 | VALOR CONTRATUAL: R$ 92.550,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.211/2023
CONTRATADA: MAURO PRESTES
CPF: 722.743.449-49 | VALOR CONTRATUAL: R$ 179.950,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.212/2023
CONTRATADA: RONEI JOSÉ MICHALOSKI
CPF: 044.404.599-60 | VALOR CONTRATUAL: R$ 139.655,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.213/2023
CONTRATADA: ROSI APARECIDA LEITE DE MATOS
CPF: 057.324.889-36 | VALOR CONTRATUAL: R$ 52.504,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.214/2023
CONTRATADA: VALDECIR CONDE
CPF: 028.375.729-93 | VALOR CONTRATUAL: R$ 109.555,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.215/2023
CONTRATADA: VANIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 074.994.079-42 | VALOR CONTRATUAL; R$ 223.440,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.216/2023
CONTRATADA: ZEILA GONÇALVES
CPF: 410.887.199-53 | VALOR CONTRATUAL: R$ 43.720,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº158/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO BUFFET PARA INTEGRANTES E CONVIDADOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO TEMÁTICO 2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.217/2023
CONTRATADA: AMELIA PARECIDA JURACHEK JAYME
CNPJ:28.429.450/0001-13 | VALOR CONTRATUAL:R$ 16.275,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MUSICAIS E COMPONENTES PARA FANFARRA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA - ME
CNPJ: 05.607.287/0001--36 | VALOR CONTRATUAL: R$ 1.535,94

CONTRATADA: VIVAMUSICA COM.E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 49.682.068/0001-97 | VALOR CONTRATUAL: R$ 1.739,60

CONTRATADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSóRIOS LTDA
CNPJ: 29.583.709/0001-49 | VALOR CONTRATUAL: R$ 520,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA nº. 003/2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, no uso de sua competência delegada que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002 c/c art. 15 e art. 87 da Lei Municipal nº 2868/2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2566/2015 - Plano Municipal de Educação – PME, bem como, a Lei Federal nº. 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e Resoluções para implantação da nova Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Federal nº 8.069/90;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído no Município de Jaguariaíva, o Programa Busca Ativa Escolar pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. O Programa Busca Ativa Escolar tem como objetivo identificar crianças fora da escola, principalmente, na idade escolar obrigatória para educação infantil e fundamental I e acionar diferentes áreas do poder público e sociedade, para garantir que essas crianças consigam se matricular e frequentar as aulas, contribuindo, assim, para atender ao que determina o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação em sua Meta 01 que trata da Universalização da Educação Infantil.

Art. 3º. Serão considerados público alvo deste programa crianças com idade entre 04 e 05 anos completos ou que estejam a completar conforme marco etário em 31 de março; bem como crianças com idade para o ensino fundamental I que estejam em condição de evasão escolar;

Art. 4º. Fica Instituído o Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar, o qual irá organizar, mobilizar, coordenar e garantir a instituição de política pública adequada, visando à implementação da estratégia; à identificação dos atores que poderão ser envolvidos e às orientações de funcionamento das ferramentas e tecnologias existentes ou criadas para auxiliar o Município com a função principal de garantir que cada criança esteja matriculada e frequentando a escola, em cumprimento as estratégias previstas nas metas do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único: Para concretizar a organização do Comitê instituído pelo caput deste artigo, o gestor político deve convocar, em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, reunião Intersetorial com a presença de representantes da instituições/entidades que compõem a Rede de Proteção Social local ligadas direta ou indiretamente ao campo da infância e adolescência. O secretário (a) municipal de educação colaborará na organização e gerenciamento do primeiro encontro de mobilização, bem como da coordenação do referido Comitê em suas atividades, por meio de sua equipe técnica.

Art. 5º. Para constituir os membros do Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar, serão nomeados por ato do Poder Público Municipal, os representantes indicados pelos seguintes seguimentos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde que atue diretamente na coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde;
III – 01 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pedrinha;
IV - 01 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Primavera;
V – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VII – 1 (um) o Agente Comunitário de Saúde em exercício da função no município em cada uma das Estratégias de Saúde da Família – ESF.

§ 1°. Para as crianças com idade entre 04 ou 05 anos completos ou que completem referida idade até 31/03, a busca ativa será realizada através dos dados de nascidos vivos nos respectivos períodos anteriores a completar tal idade. A relação de nascidos vivos no âmbito deste Município deverá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Saúde e junto ao Cartório de Registro Civil desta Comarca;

§ 2°. Para as crianças em idade do ensino fundamental I ou com a idade conforme parágrafo anterior a busca ativa escolar poderá ser realizada pela rede de profissionais do setor público que já atua em campo, pertencentes às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e, de modo especial, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para identificar as crianças fora da escola.

§ 3°. Chamados de agentes comunitários, esses profissionais serão os responsáveis pela primeira etapa do processo, a identificação e mapeamento de toda criança que estiver fora da escola, as quais deverão ser identificadas e repassadas para o Departamento de Educação para realizar a busca ativa na residência do infante.

§ 4°. O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, elaborará ou poderá fazer uso de instrumentos e ferramentas já existentes, que possibilitem a identificação, registro, mapeamento do número de crianças que estão fora da escola no território municipal, bem como o motivo da evasão ou de não ter sido matriculada em uma escola. A partir dessas informações será fortalecida a política municipal para que a toda criança seja garantido o direito às aprendizagens na idade escolar obrigatória.

§ 5°. O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar e o Poder Público Municipal, assegurarão capacitação e treinamento adequado aos Agentes Comunitários de Saúde e outros profissionais, quando necessário, quanto à abordagem das famílias e aplicação correta do uso de questionário e outras ferramentas tecnológicas adequadas à implementação no município do Programa Busca Ativa Escolar.

Art. 6º. O Município fara pré-cadastro, com inscrição aberta por no mínimo 02 (dois) meses, para intenção de matrícula na educação infantil através do sítio eletrônico oficial do Município.

Parágrafo único. Para o pré-cadastro será realizada ampla divulgação e chamamento via sítio oficial, rádio Jaguariaíva e carro de som nos bairros informando sobre a obrigatoriedade de matrícula para alunos da educação infantil, principalmente os que possuam 04 anos de idade ou a completar até 31 de março do ano em questão.

Art. 7º. Com base nos dados obtidos na Busca Ativa a Secretaria Municipal de Educação organizará o planejamento para abertura de turmas, se necessário, e disponibilizaçao de vagas para atender a demanda identificada.

Art. 8º. Eventuais dúvidas quanto a correta aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Comitê de Busca Ativa.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/07/2023.

Art. 10. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 11. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Secretária, 03 de Agosto de 2023.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANDRÉIA APARECIDA VALENTIM
Diretora do Departamento de Educação

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR | CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.168/0001-38 | smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da **Escola Municipal Walquiria Carneiro Xavier da Silva**, município de Jaguariaíva, para o Biênio 2023/2025 de 22 de março de 2023 a 22 de março de 2025, ficando assim constituído:

Presidente:	Francieli Schultz Mainardes
Representante da Equipe Pedagógica	Keila Mara Bueno de Araújo
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Felipe Henrique Chagas de Oliveira
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Silmara Regina Camargo
Representante do Corpo docente	Cristiane Weigert (titular) Marilda Dias (suplente)
Representante dos Pais de alunos	Graziela Koppen Schmucker Papa (titular) Juliane de Araújo Cordeiro Machado (suplente)
Representante dos Alunos	Gislaine dos Santos, representando o aluno Guilherme Alves (titular) Amanda Pontes Raimundo representando o aluno Joaquim Pontes Ferreira (suplente)
Representante da APMF	Andreza Apª da Silva (titular) Viviane Maria Martins (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Valdemir Ferreira (titular) Wellington Vitório Fitz (suplente)

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2023.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 003/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar do **Cemei Ivani Pinheiro Zanão**, município de Jaguariaíva, para o Biênio 24 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2024, ficando assim constituído:

Presidente:	Aldovando Chagas Teixeira
Representante da Equipe Pedagógica	Edilaine Felix da Silva
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Juliane Ribeiro da Silva dos Santos
Representante do Corpo Docente	Elenice Aparecida Pires Saraiva (titular) Regiane de Barros (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Valdinéia Gonçalves Braz (titular) Jaqueline Chaga da Silva (suplente)
Representante da APMF	Fernanda Lara Muliterno (titular) Fransiane Valentin Guimarães (suplente)
Representante dos Pais	Cristina Batista Guimarães (titular) Ana Raquel Mendes dos Santos (suplente)
Representante dos Alunos	Lucileide Tomaz de Miranda Wrobel representando a aluna Livia de Miranda Wrobel (titular) Luciane Tomaz de Miranda Mileki representando o aluno Matteo de Miranda Mileki (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Juliana da Silva Ribeiro Teixeira (titular) Wellington Fernando Bernardino (suplente)

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2023.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 003/2021